



EDITAL Nº 6/2026
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DA UFPI – PQDT 2026-2027

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 281, de 18 de maio de 2022, torna público o presente Edital, destinado a seleção de projetos para o Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) da UFPI, na edição 2026-2027.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) está centrado nos seguintes objetivos:

- a) Incentivar e induzir os servidores da UFPI a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou a outras agências de fomento nacional ou internacional;
- b) Aumentar a competitividade da UFPI juntos às agências de fomento ou instituições que possam financiar a pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;
- c) Potencializar os impactos advindo das atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;
- d) Melhorar a avaliação dos Programas de Pós-Graduação da UFPI pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e,
- e) Apoiar financeiramente atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico que tenham o seu mérito reconhecido por comitês avaliadores de agência de fomento de pesquisa no país.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 10/8/26 a 4/9/26, exclusivamente por meio eletrônico até às 18h (horário de Brasília) do último dia de inscrição.

3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

É proponente elegível como beneficiário deste Programa, o servidor com vínculo ativo na UFPI, que satisfaça a todos os seguintes requisitos:

- 3.1** Ter submetido projeto de pesquisa à Chamada CNPq Nº 23/2025 para concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), devendo este projeto ter sido avaliado como **“Recomendado” no Parecer de Recomendação ou Parecer de Reanálise do Comitê**, cujo documento é disponibilizado na Plataforma Carlos Chagas, porém, não contemplado por razões de restrições orçamentárias do CNPq;
- 3.2** Ser servidor(a) ativo da UFPI com título de doutor(a);
- 3.3** Encontrar-se em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, e que não esteja cedido a outro órgão ou instituição;
- 3.4** Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, certificado pela UFPI e atualizado em 2026, em que se encontre na condição de líder ou pesquisador(a);
- 3.5** Não possuir pendências financeiras, de relatórios (parciais ou finais) ou de outras obrigações junto aos programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação geridos pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



PROPESQI/UFPI;

3.6 Apresentar produção científica, tecnológica ou artística de acordo com o disposto neste Edital;

3.7 Estar vinculado a Programas de Pós-Graduação (PPG) da UFPI na qualidade de docente permanente ou colaborador.

3.8 O projeto de pesquisa original, submetido à Chamada CNPq nº 23/2025, deve estar previamente cadastrado e validado pela CPESI/PROPESQI no SIGAA, conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 898/2025, no ato da inscrição neste processo seletivo, devendo permanecer com vigência ativa durante todo o período de concessão da bolsa PQDT.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 As solicitações de submissão da proposta serão realizadas por meio da entrega dos seguintes documentos em arquivo **PDF único** ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, de acordo com o período de inscrição (até às 18h do último dia), e demais condições definidas para cada Etapa deste Edital:

a) Anexo I – IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E ETAPA DOCUMENTAL;

b) Anexo II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A), conforme modalidade de bolsa escolhida (PQ ou DT) durante o período de janeiro de 2023 a março de 2026; **apenas para os proponentes que não utilizarem a nota final do Edital PIBIC ou PIBITI 2026/27, conforme item 4.2;**

c) Cópia do projeto de pesquisa original submetido à Chamada CNPq Nº 23/2025;

d) Cópia integral do parecer homologado na Plataforma Carlos Chagas (**Parecer de Recomendação ou de Reanálise do Comitê do CNPq**), contendo o resultado final do julgamento no qual conste, de forma expressa, a situação da proposta como **“Recomendado”**;

e) Currículo Lattes atualizado em 2026;

f) Anexo VII – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A), esta etapa contempla o período de janeiro de 2023 a março de 2026, **apenas para os proponentes que não utilizarem a nota final do Edital PIBIC ou PIBITI, conforme item 4.2;**

g) Documentação de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais ou de outros órgãos, de acordo com a natureza da proposta. Na ausência de parecer final conclusivo do comitê ou comissão, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s);

h) Declaração preenchida e assinada de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, conforme **Anexo III** deste Edital, quando for o caso;

i) Comprovante de cadastro de grupo de pesquisa certificado pela UFPI, com data de atualização no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em que o proponente participa como líder ou pesquisador(a), a partir de 2 de janeiro de 2026.

4.1.1. Para as pesquisadoras que foram beneficiadas com **licença-maternidade**, por parto ou adoção, a partir de janeiro de 2023, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de janeiro de 2021, devendo o correspondente período de licença constar na aba “Licenças” do Currículo Lattes.

4.1.1.1. Deverá ser apresentado, em PDF único, junto ao Currículo Lattes atualizado em 2026:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



- (1) Comprovante de licença institucional emitido pelo SouGov.br; e
- (2) Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, preenchido e assinado conforme **Anexo VI**.

4.1.1.2. Será contabilizada somente 1 (uma) licença dentro do período de avaliação curricular.

4.2 O proponente que se inscreveu no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC UFPI 2026-2027 (para os que forem concorrer à bolsa na modalidade PQ) ou no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI UFPI 2026-2027 (para os que forem concorrer à bolsa na modalidade DT) poderá utilizar a nota final da produção acadêmica obtida no respectivo certame, em substituição ao preenchimento da tabela da planilha de pontuação do **Anexo II**, desde que assim informe no item correspondente no **Anexo I**.

4.2.1. Nos casos em que o proponente optar pela respectiva nota do Edital PIBIC ou PIBITI, **não será necessária a entrega dos documentos constantes nos incisos “b” (Anexo II) e “f” (Anexo VII) do item 4.1.**

4.3 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

4.4 Será aceita uma única proposta por proponente.

4.5 O proponente que teve a Bolsa Produtividade **renovada** pelo Edital PQDT UFPI 2025-2026 **não pode** submeter proposta neste Edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Esta Etapa será realizada pelo Comitê Gestor e consiste no deferimento ou indeferimento das propostas apresentadas, quanto ao atendimento do proponente a todos os quesitos elencados deste Edital:

5.1.1 DOS REQUISITOS DO PROPONENTE (item 3); e

5.1.2 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA (item 4) – Etapa 1 (entrega de toda a documentação comprobatória, exigida no **item 4.1**) e Etapa 2 (classificação das propostas, em ordem decrescente de pontuação).

5.2 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

As propostas serão classificadas em ordem decrescente, por meio da avaliação do Currículo Lattes do proponente, a partir da quantificação da pontuação da produção científica, tecnológica e artística, indicada pelo(a) proponente, de acordo com o **Anexo II** - “Critérios de avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica e artística do(a) pesquisador(a)”, observando o classificação dos periódicos da Plataforma Sucupira no Quadriênio 2021-2024, enquanto a distribuição das bolsas seguirá o estabelecido no **item 6** deste Edital.

5.3 DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando as seguintes três grandes áreas do conhecimento: (I) Ciências da Vida; (II) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; (III) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Artes.

5.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E OS RECURSOS SOBRE A ANÁLISE E JULGAMENTO

5.4.1 O resultado preliminar será publicado na página eletrônica da PROPESQI.

5.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



conforme cronograma disposto no **item 7** deste Edital.

5.4.2.1 Nesta fase, não será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

5.5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado na página eletrônica da PROPESQI, em atendimento ao Cronograma disposto no **item 7** deste Edital.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Serão ofertadas um total de 25 (vinte e cinco bolsas) e a concessão obedecerá à seguinte ordem de distribuição:

6.1.1. Distribuição por grande área do conhecimento:

Serão inicialmente destinadas 2 (duas) bolsas para cada grande área, desde que haja propostas deferidas e classificadas. Essa etapa totalizará 6 (seis) bolsas.

6.1.2. Distribuição por campus fora de sede:

Serão destinadas 3 (três) bolsas para pesquisadores vinculados aos Campi fora de sede da UFPI, sendo uma bolsa para cada campus, conforme segue:

- a) Uma bolsa para pesquisador(a) vinculado(a) ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;
- b) Uma bolsa para pesquisador(a) vinculado(a) ao Campus Amílcar Ferreira Sobral ou ao Colégio Técnico de Floriano;
- c) Uma bolsa para pesquisador(a) vinculado(a) ao Campus Professora Cinobelina Elvas ou ao Colégio Técnico de Bom Jesus.

As bolsas serão distribuídas respeitando a ordem decrescente de pontuação entre as propostas deferidas e classificadas de cada campus. Caso não haja número suficiente de propostas deferidas e classificadas em algum campus, a bolsa remanescente será redistribuída entre as demais propostas classificadas, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação total obtida.

6.1.3. Distribuição por identidade de gênero:

Das bolsas remanescentes, serão destinadas 8 (oito) bolsas a pesquisadoras (autodeclaradas do gênero feminino), respeitada a ordem decrescente de pontuação entre as propostas deferidas e classificadas.

6.1.4. Distribuição por modalidade de submissão ao CNPq:

As bolsas restantes serão distribuídas entre os proponentes que tenham submetido proposta à Chamada CNPq Nº 23/2025, conforme as seguintes proporções:

- 50% para a modalidade Produtividade em Pesquisa (PQ);
- 50% para a modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT).

6.1.5. Critérios de redistribuição

Caso não haja número suficiente de propostas deferidas e classificadas para atender os critérios estabelecidos nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 ou 6.1.4, as bolsas remanescentes serão redistribuídas entre as demais propostas classificadas, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação total obtida, independentemente da modalidade, gênero ou área.

6.1.6. Regra de Não Repetição por Comitê de Assessoramento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



A distribuição das bolsas em cada uma das etapas previstas nos subitens **6.1.1** a **6.1.5** obedecerá à regra de alternância e não repetição por Comitê de Assessoramento (CA) do CNPq, considerando o CA indicado pelo proponente no Anexo I deste Edital e a tabela oficial de comitês do CNPq (disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comites-de-assessoramento/membros/membros-dos-comites-assessores-da-dcti>), observadas as seguintes diretrizes:

a) Mecanismo de alternância: uma vez contemplada uma proposta vinculada a determinado CA, a próxima bolsa a ser alocada na respectiva etapa ou cota será destinada ao candidato mais bem classificado de um CA que ainda não tenha sido contemplado naquela mesma etapa;

b) Reinício do ciclo: a concessão de uma segunda bolsa para um mesmo CA na mesma etapa somente ocorrerá após todos os demais CAs com propostas classificadas e elegíveis terem sido contemplados com pelo menos 1 (uma) bolsa;

c) Garantia de preenchimento das cotas: a aplicação da regra de alternância por Comitê de Assessoramento **não poderá, em hipótese alguma, impedir ou inviabilizar o preenchimento integral das cotas de** Grandes Áreas (item 6.1.1), Campi Fora de Sede (item 6.1.2), Identidade de Gênero (item 6.1.3) ou Modalidade PQ/DT (item 6.1.4);

d) Exceção por indisponibilidade de alternância: caso a aplicação estrita da alternância de CA impeça o atendimento de uma cota específica e existam candidatos elegíveis para aquela cota, a regra de não repetição será flexibilizada temporariamente, concedendo-se a bolsa ao proponente mais bem pontuado que atenda aos requisitos da cota, ainda que pertencente a um CA já contemplado.

6.2. Os recursos deste Edital serão destinados ao desenvolvimento dos projetos aprovados, denominados aqui como projetos financiados, compreendendo o financiamento exclusivo de Bolsas de Produtividade PQDT, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais perfazendo 12 (doze) mensalidades no total.

6.3. No caso de desistência ou desvinculação ao Programa como disposto no **item 11**, o Comitê Gestor poderá realizar convocações entre os demais proponentes classificados até a data limite de 1 de dezembro de 2026.

7. CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme Cronograma detalhado no quadro a seguir:

Nota: todos os prazos de envio de documentos, submissões de propostas, interposição de recursos, termos de outorga e impugnações deste cronograma encerram-se impreterivelmente às 18h (horário de Brasília) do último dia do respectivo prazo.

Atividade	Data
Publicação do Edital	5/8/26
Período de impugnação do Edital	5 a 7/8/2026
Resultado do Julgamento das Impugnações (e eventual Retificação)	10/8/2026
Período de submissão de propostas (inscrição)	11/8/26 a 4/9/26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



Resultado preliminar da avaliação documental	9/9/26
Recurso da avaliação documental	10 e 11/9/26
Resultado final da avaliação documental	15/9/26
Resultado preliminar da análise da produção intelectual	18/9/26
Período de recurso da análise da produção intelectual	21 e 22/9/26
Resultado dos recursos da análise da produção intelectual	24/9/26
Resultado final	25/9/26
Recebimentos dos Termos de Outorga para implantação da Bolsa para início da vigência em 1/10/26	até 05/10/26
Recebimentos dos Termos de Outorga para implantação da Bolsa para início da vigência em 1/11/26	até 26/10/26
Envio de comprovante da submissão ao CNPq das Chamadas para bolsas PQ e DT do ano de 2027	30º dia após o fim do prazo de inscrição da Chamada do CNPq
Final da vigência das Bolsas para apoio aos Projetos	30/9/27
Prazo final de entrega do REO	31/10/27

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1. Nos projetos a serem apoiados, o cronograma de execução deverá ser estabelecido para doze meses, correspondendo às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do Cronograma constante no projeto original encaminhado ao CNPq.

8.2. O Cronograma de execução não estará vinculado ao pagamento de bolsas.

9. DOS COMPROMISSOS E CONTRAPARTIDAS DOS BENEFICIADOS

9.1. Submeter, obrigatoriamente, novo projeto ou reapresentar o projeto anterior no Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), lançado pelo CNPq no ano de 2026, e enviar o comprovante de submissão até às 18h do 30º dia útil após o encerramento do prazo da referida Chamada, pelo e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, estruturado em arquivo único no formato PDF.

9.2. Encaminhar o Relatório de Execução do Objeto (REO) ao e-mail institucional chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, estruturado em arquivo único no formato PDF, contendo entre 2.000 e até 10.000 caracteres com espaço, com as seguintes informações, no prazo indicado no Cronograma (**item 7**) deste Edital, até às 18h:

- a) Nome do(a) bolsista PQDT – UFPI;
- b) Título do projeto (em português e inglês);
- c) Resumo (em português e inglês);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



- d) Impactos do projeto para avanço do estado da arte na área do conhecimento;
- e) Contribuição do projeto para inovação de produtos, processos ou políticas públicas;
- f) Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público;
- g) Contribuição do projeto para difusão e transferência de conhecimento, e
- h) Resultados da pesquisa submetidos a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, entre os estratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, ou a publicação em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou, ainda, na forma de trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 ou A4.

9.3. Apresentar o Termo de Outorga, conforme Cronograma deste Edital, até às 18h, encaminhando o documento para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

9.4. Atuar ativamente, por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do recebimento da bolsa, em atividades de relevante interesse institucional promovidas pela PROPESQI e pela PRPG, o que compreende:

- a) Atuação como consultor *ad hoc* na avaliação de programas, projetos ou ações institucionais;
- b) Participação em comitês científicos, comissões de avaliação ou grupos de trabalho dedicados à atualização de regimentos, resoluções e normas internas de pesquisa da UFPI;
- c) Colaboração direta como pesquisador convidado na organização, comitês de julgamento ou execução dos Seminários Integrados da UFPI (SIUFPI) e demais eventos científicos das referidas Pró-Reitorias.

9.4.1 A justificativa para o não atendimento a qualquer das convocações previstas neste item deverá ser formalmente apresentada, devendo ser plausível e aprovada pelo Comitê Gestor.

9.5. Não acumular, no período de recebimento do benefício, a Bolsa de Produtividade PQDT - UFPI, com outras bolsas da UFPI ou de incentivo à pesquisa ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas por órgãos governamentais do Brasil.

9.6. Realizar a devolução integral das mensalidades recebidas indevidamente, em caso de comprovado descumprimento aos compromissos firmados por meio deste Edital.

10. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

10.1. A implantação da bolsa ocorrerá por meio do Termo de Outorga a ser assinado pelo beneficiado, conforme dispõe o **Anexo IV** – “Termo de Outorga da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico da UFPI”, sendo enviado para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, em arquivo formato PDF.

10.2. A implantação do Termo de Outorga da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico da UFPI fica condicionada ao envio para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, conforme Cronograma deste Edital (até às 18h do último dia do prazo), dos seguintes documentos (em formato PDF):

- a) Termo de Outorga assinado – **Anexo IV** deste Edital.
- b) Comprovantes de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou outros órgãos públicos ou privados. Na ausência de parecer final conclusivo do comitê



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



ou comissão, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s); conforme item **4.1, “g”**, deste Edital.

11. DA DESISTÊNCIA OU DESVINCULAÇÃO

11.1. O bolsista poderá, a qualquer tempo, solicitar a desistência voluntária da bolsa PQDT, mediante comunicação formal direcionada ao Comitê Gestor da PROPESQI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.1.1 A desistência será considerada justificada, não ensejando qualquer sanção ao pesquisador, quando motivada por:

- a) Realização de estágio de pesquisa ou pós-doutoramento no exterior;
- b) Colaboração com grupo de pesquisa no país na condição de pesquisador visitante;
- c) Outros motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e homologados pelo Comitê Gestor.

11.1.2 Caso a desistência ocorra por motivos não previstos no item **11.1.1** e seja classificada como injustificada pelo Comitê Gestor, o pesquisador ficará impedido de concorrer a novos editais de fomento e bolsas da PROPESQI pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data de homologação da desistência.

11.2. O bolsista será desvinculado do Programa de Bolsas de Produtividade PQDT - UFPI quando se constatar coincidência de vigência dessas bolsas com outras Bolsas de incentivo à pesquisa com igual teor de objetivos que sejam financiadas por órgãos governamentais do Brasil, e

11.3. Será desvinculado do Programa de Bolsa de Produtividade PQDT - UFPI, o bolsista que incorrer na perda dos prazos para entrega de documentos inerentes a este Edital.

12. DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS E CONTRAPARTIDAS

O Comitê Gestor do Programa, no uso de suas competências para promover os objetivos deste Edital, reserva-se o direito de imputar ou recomendar uma das seguintes sanções:

I – Prazo de atendimento: durante o período indicado no **item 7 – Cronograma** deste Edital.

Compromisso ou contrapartida	Sanções
12.1. Submeter, obrigatoriamente, novo projeto ou reapresentar o projeto anterior na Chamada de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), lançado pelo CNPq no ano de 2026, e enviar o comprovante de submissão.	a) cancelamento imediato da bolsa. b) Devolução integral das parcelas recebidas. c) Recomendação de impedimento de participação de qualquer outro edital dessas Pró- Reitorias, pelo prazo de até dois anos.
12.2 Encaminhar o Relatório de Execução do Objeto (REO) ao e-mail institucional chamadaspropesqi@ufpi.edu.br , estruturado em arquivo único no formato PDF, contendo entre 2.000 e 10.000 caracteres com espaço, conforme	a) Devolução integral das parcelas recebidas. b) Recomendação de Impedimento de participação de qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



item 9.2.	outro edital dessas Pró- Reitorias, pelo prazo de até dois anos.
12.3 Enviar o Termo de Outorga para o e-mail: chamadaspropesqi@ufpi.edu.br .	a) Desclassificação neste certame.

II – Prazo de atendimento: 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do recebimento da bolsa.

Compromisso ou contrapartida	Sanções
12.4 Atuar, quando solicitado, nas atividades de cooperação institucional previstas no item 9.4	a) Suspensão imediata da bolsa até a aprovação da justificativa pelo Comitê Gestor. b) Devolução de uma das parcelas recebidas, caso a justificativa do não atendimento da solicitação não seja aceita.

III – Período de atendimento: durante a vigência da bolsa prevista neste Edital.

Compromisso ou contrapartida	Sanções
12.5 Não acumular com outras bolsas da UFPI ou de incentivo à pesquisa com igual teor de objetivos, que sejam financiadas por órgãos governamentais do Brasil.	a) Cancelamento imediato da bolsa. b) Devolução das parcelas recebidas de forma acumulada ou durante o exercício do cargo.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, de forma fundamentada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, até às 18h do último dia do prazo, a contar da data de sua publicação.

13.2 A petição de impugnação deverá ser direcionada exclusivamente ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, em formato PDF, contendo a identificação do requerente e a indicação precisa do item ou regra objeto do questionamento.

13.3 Não serão aceitas impugnações intempestivas ou que não apresentem fundamentação legal clara.

13.4 O julgamento das impugnações será realizado pelo Comitê Gestor do Programa e o resultado, juntamente com o edital retificado (caso haja alterações), será publicado na página eletrônica da PROPESQI na data constante no Cronograma (item 7).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

14.2 A PROPESQI não se responsabiliza por solicitações de submissões ou pelo envio de documentos necessários em qualquer fase que não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.3 A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI/PROPESQI) constitui a unidade executora do Programa de Bolsas de Produtividade PQDT - UFPI junto à PROPESQI.

14.4 As dúvidas relativas a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

14.4.1 As dúvidas referentes a elementos **explicitamente** informados neste Edital não serão respondidas.

14.5 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa de Bolsas de Produtividade PQDT-UFPI.

Teresina, 5 de agosto de 2026.

PROF^o. DR^o. RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E ETAPA DOCUMENTAL

**EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PQDT 2026-2027**

Identificação:

Proponente:	
SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	

Autodeclaração do gênero feminino:

Sim ()

Não ()

Dados bancários:

Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

Etapa Documental:

Grande Área:	☐ Ciências da Vida ☐ Ciências Exatas, da Terra e Engenharias ☐ Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes
Comitê de Assessoramento (conforme link: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comites-de-assessoramento/membros/membros-dos-comites-assessores-da-dcti):	
Pertence a Grupo de Pesquisa:	☐ SIM ☐ NÃO
Programa de Pós-Graduação (conforme Anexo V):	
O projeto envolve pesquisa com seres humanos?	☐ SIM ☐ NÃO
O projeto envolve pesquisa com animais?	☐ SIM ☐ NÃO
Utilizar nota obtida no Edital de Iniciação (PIBIC ou PIBITI):	☐ SIM ☐ NÃO



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A)

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PQDT 2026-2027

I – TABELA PARA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE PQ)

Produção Científica, Tecnológica e Artística	Pontuação	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos/artigo	
2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos/artigo	
4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos/artigo	
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos/artigo	
6. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos/artigo	
7. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos/artigo	
8. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos/artigo	
9. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	0,5 ponto/artigo	3 pontos
10. Artigos publicados C QUALIS (oficial).	0,5 ponto/artigo	2 pontos
11. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	0,3 ponto/resumo	4,5 pontos
12. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais. Exceto na área de Ciência da Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	1,5 ponto/trabalho	9 pontos
13. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais. Exceto na área de Ciência da	1 ponto/trabalho	6 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.		
14. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente.	8 pontos/livro	24 pontos
15. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto/capítulo	9 pontos
16. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,5 pontos/capítulo	17,5 pontos
17. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	5 pontos/organização	15 pontos
18. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3 pontos	
19. Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	1,5	3 pontos
20. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5 pontos	
21. Co-orientação de Tese de Doutorado concluída.	2,5	5 pontos
22. Orientação de Iniciação Científica concluída.	1 ponto	15 pontos
23. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto	8 pontos
24. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	0,5 ponto	3 pontos
25. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1 ponto	
26. Registros de Software concedido.	2 pontos/registro	
27. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí).	3 pontos/patente	12 pontos
28. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10 pontos/patente	
29. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2 pontos/produção	8 pontos
30. Coordenação de Projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento.	1 ponto/ano	6 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



31. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	10 pontos/ano	30 pontos
32. Bolsista de Pesquisa da UFPI.	6 pontos/ano	12 pontos
33. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6 pontos	6 pontos
34. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2 pontos/ano	6 pontos
35. Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	1 ponto/revista	10 pontos

Notas:

1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.
2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2021 – 2024, na sub-área de Avaliação da CAPES indicada pelo (a) orientador (a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI, conforme link:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
3. Nos itens 3 a 8 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação (como sugestão, indicamos os seguintes sites para consulta: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml>)
4. A pontuação máxima se refere ao interstício de **janeiro de 2023 a março de 2026**, ressalvado o disposto no item 4.1.1.



**II – TABELA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE
- DT)**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica	PONTUAÇÃO
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	10 pontos
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	15 pontos
3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	30 pontos
4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT ou empresa.	35 pontos
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	20 pontos
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	30 pontos
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	50 pontos
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	60 pontos
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550

Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	0,5 ponto
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)
19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	6 pontos
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)
22. Organização de livros.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
23. Editoração de periódicos científicos.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	1,5 ponto
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	0,8 ponto
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	3 pontos
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	1,5 ponto
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	1 ponto (máximo: 5 pontos)
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	2 pontos (máximo: 10 pontos)
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo: 2,5 pontos)
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550

Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	1,5 ponto (máximo: 4,5 pontos)
---	-----------------------------------

36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	2,5 ponto (máximo: 5 pontos)
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	4 pontos
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	3 pontos
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	8 pontos
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.	8 pontos
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	15 pontos
43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	10 pontos
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	6 pontos

Notas:

1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação;
2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2021 – 2024, na subárea de Avaliação da CAPES indicada pelo (a) orientador (a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI, conforme link:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;
3. Nos itens 11 a 16 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores(as) da área de Ciência da Computação (como sugestão, indicamos os seguintes sites para consulta: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml>)
4. A pontuação máxima se refere ao interstício de **janeiro de 2023 a março de 2026**, ressalvado o disposto no item 4.1.1.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU AO SEU
CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PQDT 2026-2027

Declaro, para os devidos fins, que o projeto de pesquisa intitulado **[título do projeto]**, desenvolvido no âmbito do Edital nº 7/2026, por meio do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) da UFPI, sob minha responsabilidade como proponente/pesquisador(a) **[nome do(a) proponente/pesquisador(a)]**, foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.123/2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772/2016, alterado pelo Decreto nº 10.844/2021, bem como com as normas infralegais vigentes do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Declaro que o projeto ou atividade objeto deste edital encontra-se na seguinte situação:

() **Não configura acesso ao patrimônio genético nem acesso ao conhecimento tradicional associado**, nos termos da Lei nº 13.123/2015 e do Decreto nº 8.772/2016, incluindo as hipóteses de atividades, exames ou testes que não são considerados acesso conforme regulamentação específica do CGen, não estando sujeito a cadastro no SisGen.

() **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, porém ainda não ocorreu qualquer das hipóteses previstas no art. 20, § 1º**, do Decreto nº 8.772/2016 que tornam obrigatório cadastramento no SisGen, **comprometendo-me a realizar o cadastro previamente** à ocorrência de remessa, requerimento de direito de propriedade intelectual, comercialização de produto intermediário, divulgação de resultados ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo.

() **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, tendo corrido menos uma das hipóteses previstas no art. 20, § 1º**, do Decreto nº 8.772/2016 (a saber: à ocorrência remessa, requerimento de direito de propriedade intelectual, comercialização de produto intermediário, divulgação de resultados ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo), sendo, portanto, requerido cadastro SisGen. Declaro, ainda, que a solicitação de acesso encontra-se cadastrada sob o número ____ (**Número do Cadastro de acesso**).

() **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, porém enquadra-se em situação específica quanto a prazos ou forma de preenchimento do cadastro**, nos termos dos arts. 36, 37 e 38 Lei nº 13.123/2015, dos arts. 103, 104 ou 118 do Decreto nº 8.772/2016, e das Resoluções CGen nº 26/2021 e nº 28/2021.

() **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional** associado em hipótese sujeita à autorização prévia do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), nos termos do art. 13 da Lei nº 13.123/2015 e do Decreto nº 8.772/2016. Declaro que **o cadastro foi realizado no SisGen** e que a respectiva **autorização foi solicitada ou concedida**, comprometendo-me a não iniciar as atividades de acesso antes da autorização, quando exigível. **Número do cadastro de acesso:** _____. **Número da Autorização:** _____.

Teresina, *data*

Nome completo:
SIAPE:



ANEXO IV
TERMO DE OUTORGA DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UFPI

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PQDT 2026-2027

DADOS DO PROJETO		
Modalidade: Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico		
Título do projeto:		
DADOS DO BOLSISTA		
Nome:		
Campus/Unidade de lotação:		
CPF:	RG:	Nº SIAPE:
E-mail:	Telefone:	
Grupo de Pesquisa:		
Homepage (link) do currículo Lattes:		

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, pesquisador(a) beneficiado(a) com uma Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT - UFPI), estou de acordo com o Edital nº _____/PROPESQI/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

- As atividades do projeto submetido a este Edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do cronograma constante no projeto original encaminhado ao CNPq.
- O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, devendo o resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 ou B1.
- Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESQI pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.
- Informações gerais e comunicações pontuais da PROPESQI serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema.
- O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito.
- Os proponentes contemplados no presente edital ficam obrigados a atuar como consultores ad hoc dos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQI e da PRPG, quando solicitados, sob pena de caracterizar inadimplência a não observância dessa recomendação, sem justificativa plausível do não atendimento.
- A interrupção da Bolsa somente será permitida por razões de estágio no exterior, pós-doutoramento ou por colaboração com grupo de pesquisa no país na condição de pesquisador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550

Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



visitante.

h) A solicitação de interrupção deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes de seu início e será analisada pelo Comitê Gestor.

i) Caso seja constatada a concomitância de vigência da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológica/UFPI com outra Bolsa, à UFPI reserva-se o direito de automaticamente interromper o auxílio, e o bolsista terá de devolver as mensalidades recebidas indevidamente.

j) Ciente de que o apoio ao projeto ocorrerá, no ano de 2026, mediante a destinação do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); e que poderá, conforme efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da UFPI, ocorrer com um valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente ao exercício 2027.

k) A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQI por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

_____, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa

Testemunha



ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI POR GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO

**EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PQDT 2026-2027**

I – CIÊNCIAS DA VIDA

- Agronomia;
- Alimentos e Nutrição;
- Ciências Agrárias;
- Ciências e Saúde;
- Ciências Farmacêuticas;
- Enfermagem;
- Farmacologia;
- Genética e Melhoramento;
- Odontologia;
- Rede Nordeste de Biotecnologia, em Rede - RENORBIO;
- Saúde da Família (ABRASCO/PICOS);
- Saúde da Família (RENASF/PARNAÍBA);
- Saúde da Mulher (Profissional);
- Saúde e Comunidade;
- Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional Zootecnia Tropical;
- Biodiversidade e Conservação;
- Ciências do Movimento;
- Ensino de Ciências da Natureza;
- Gestão e Regulação de recursos Hídricos – PROFAGUA;
- Multicêntrico em Ciências Fisiológicas;
- Zootecnia tropical;

II – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS

- Ciência da Computação;
- Ciência da Computação (Doutorado em Associação);
- Ciência e Engenharia dos Materiais;
- Desenvolvimento e Meio Ambiente;
- Desenvolvimento e Meio Ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA ;
- Engenharia Elétrica;
- Ensino de Física, em Rede (Profissional);
- Física;
- Matemática;
- Matemática, em Rede (Profissional);
- Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, em Rede (Profissional);
- Química;

III – CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS, LETRAS E ARTES

- Administração Pública, em Rede (Profissional);
- Antropologia;
- Arqueologia;
- Ciência Política;
- Comunicação;
- Direito;
- Educação;
- Economia;
- Filosofia;
- Filosofia, em Rede (Profissional);
- Geografia;
- Gestão Pública (Profissional);
- História do Brasil;
- Letras;
- Políticas Públicas;
- Sociologia;



ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a Universidade Federal do Piauí a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) da UFPI, na edição ano 2026-2027.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA
DO(A) PESQUISADOR(A)

I – TABELA PARA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE - PQ)

Indicação da Produção Científica, Tecnológica e Artística	Indicação do endereço eletrônico da produção; ou ISBN; ou ISSN; ou número processo; ou número de cadastro; ou vide comprovante
1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
6. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
7. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
8. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550

Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



9. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
10. Artigos publicados C QUALIS (oficial).	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
11. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
12. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais. Exceto na área de Ciência da Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
13. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais. Exceto na área de Ciência da Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
14. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
15. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
16. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
17. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
18. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
19. Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
20. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
21. Co-orientação de Tese de Doutorado concluída.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
22. Orientação de Iniciação Científica concluída.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
23. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	
<i>(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
24. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550

Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



orientador).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
25. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
26. Registros de Software concedido.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
27. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
28. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
29. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
30. Coordenação de Projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
31. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
32. Bolsista de Pesquisa da UFPI.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
33. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	
<i>(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
34. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	
<i>(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
35. Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	
<i>(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	



I – TABELA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE - DT)

Indicação da Produção Científica, Tecnológica e Artística	Indicação do endereço eletrônico da produção; ou ISBN; ou ISSN; ou número processo; ou número de cadastro; ou vide comprovante
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de depósito, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de depósito, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do registro junto ao NINTEC, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	
<i>(Indicar número do protocolo do registro junto ao NINTEC, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550

Fone: (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	

19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
22. Organização de livros.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
23. Editoração de periódicos científicos.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação)concluída.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	

32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	
<i>(Indicar Núcleo e/ou Laboratório, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	
<i>(Indicar Acordo, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.	
<i>(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. Universitária, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64.049-550



43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>	